



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.154

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura: Lei nº 3.154 no
período de 21/03/14 a 31/03/14
Goiás 21 de março de 2014

Dispõe sobre a autorização de abertura de
crédito suplementar no orçamento de
2014, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de R\$ 6.002.673,34 (seis milhões, dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), para a fonte de recurso (114) de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, e de R\$ 1.129.452,20 (um milhão cento e vinte nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para a fonte de recurso (115) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, utilizando como recurso e observado o excesso de arrecadação no exercício, realizado e projetado, para cobertura de despesas no Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para as contas do exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze (27.03.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal